



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO
OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 08 de janeiro de 2016.

Memorando nº 001/2016 – Compras e Contratos

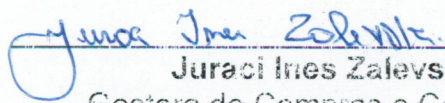
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de material para manutenção de bens imóveis

Senhor Presidente,

Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência abertura de procedimento licitatório para a aquisição de Material para manutenção de bens imóveis, conforme termo de referência em anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Juraci Ines Zalevski
Gestora de Compras e Contratos

Ao Excelentíssimo Senhor
Amarildo Stavacz
Presidente CMAO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Termo de Referência para pesquisa de preços

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO

PRODUTO	QUANTIDADE
Tijolo 06 furos	1800
Treliça 6 metro	03
Saco de cimento 50 kg	20
Saco de cal 20 kg	20
Barra de ferro 5/16	25
Barra de ferro de ¼	20
Arame recozido kg	05
Areia media em metro	08
Pedra brita media em metro	04

A pesquisa deverá constar o prazo de validade, ser impresso no papel timbrado da empresa e constar o numero do CNPJ. A empresa deverá apresentar as Certidões Negativas Municipais, Estaduais e Federais.

Antônio Olinto, 07 de janeiro de 2016.


Juraci Ines Zalevski



Luciane de Fatima Peccinin
Materiais de construção
CNPJ 13.630.315.0001.64
IE 903.84058-77
(042) 3533 1569
(042)88261286
Rod PR 281 Km 11
CEP83980.000- Antonio Olinto – PR

ORÇAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Tijolos de 6 furos	1800	R\$ 0,36	R\$ 576,00
Cimento 50 kg votoran	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
Treliça pesada votoraço c/ 6	03	R\$ 20,00	R\$ 60,00
Cal 20 kg	20	R\$8,15	R\$ 163,00
Ferro 5/16 barra c/12 m	25	R\$ 19,50	R\$ 487,50
Ferro ¼ barra c/ 12 m	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
Arame recozido 18mm 1 kg	05	R\$ 7,50	R\$ 37,50
Areia média m3	08	R\$ 40,00	R\$ 320,00
Pedra brita Nº 01 m3	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00
<u>TOTAL</u>			R\$ 2.814,00

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA 10 DIAS

ANTONIO OLINTO, 08 DE JANEIRO DE 2016

Luciane
LUCIANE DE FÁTIMA PECCININ-ME

CNPJ

13.630.315/0001-64

LUCIANE DE FÁTIMA PECCININ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

ROD PR 281 KM 11, s/nº

Centro

CEP: 83.980-000

Antonio Olinto

Pr



24/10/1961

MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 10/2016**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/03/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJTF2QEMT444C4EPM

REQUERENTE: Camara

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE DE FATIMA PECCININ - MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

4511

13.630.315/0001-64

9055841389

496

ENDEREÇO

ROD PR 281 KM 11, KM 11 - RODOVIA PR 281 CEP: 83980000 Antônio Olinto - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 08/01/2016.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.antonioolinto.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIANE DE FATIMA PECCININ - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME
CNPJ: 13.630.315/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:49:39 do dia 08/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2016.

Código de controle da certidão: **2DF7.CEAF.C288.38FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13630315/0001-64

Razão Social: LUCIANE DE FATIMA PECCININ MATERIAIS DE CONTRUCAO

Endereço: ROD PR 281 KM 11 S/N SALA / CENTRO / ANTONIO OLINTO / PR / 83980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2015 a 22/01/2016

Certificação Número: 2015122411004382758303

Informação obtida em 08/01/2016, às 10:26:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014157049-29

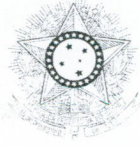
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.630.315/0001-64**
Nome: **LUCIANE DE FATIMA PECCININ - MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANE DE FATIMA PECCININ - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.630.315/0001-64
Certidão nº: 4236714/2016
Expedição: 08/01/2016, às 14:33:09
Validade: 05/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANE DE FATIMA PECCININ - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.630.315/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JJ MULTILOJA
LUANA DA APARECIDA IUSVIAKI
RUA: RUA REINALDO MAQUIAVELI
CENTRO - FONE: (42)35331350
ANTONIO OLINTO - PR
CNPJ: 08695393000107 - IE: 9042419033

ORCAMENTO 17575
VALIDADE: 12/1/2016

PRODUTO	QTD	ULR	UNT	UN	TOTAL
2260-TIJOLO 6 FUROS 9*14*19 SANTA CLA	1800	X	0,36		678,60
8738-ESPACADOR BELGO BE 8 CM COM 6,00	3	X	22,63		67,90
2213-CIMENTO CP II-Z-32-VOTORAM 50KG	20	X	28,20		563,94
7141-CAL VIRGEN MOTTIN PAVIN 20KG	20	X	8,39		167,86
7194-CA50 8.00MM RETO 12.0M BELGO	25	X	20,75		518,67
7390-CA50 6.30MM RETO 12.0M BELGO	20	X	13,20		264,06
7896230506367-AR. RECOZIDO 1,24 RL00	5	X	7,54		37,72
2504-AREIA	8	X	37,72		301,77
9612-PEDRA BRITA 01	5	X	80,16		400,79

-----CLIENTE-----
TIPO: J - CONSUMIDOR FINAL
CNPJ/CPF 0 - IE/RG: 0
FONE RES () - COM () - CEL
END.: CENTRO
BAIRRO: CENTRO
ANTONIO OLINTO - PR
CEP: 00.000-000

ORCAMENTO: 17575 - 7/1/2016
DESCONTO: 22,14 TOTAL: 3001,31
OBS.:

OBRIGADO PE
CNPJ
08.695.393/01

LUANA DA APARECIDA I
Rue: Ernestina W, da
CEP: 83.980-000

Forma de Pagamento
DINHEIRO 3001,31 Parcelas: 0

JJ MULTILOJA
LUANA DA APARECIDA IUSVIAKI
RUA: RUA REINALDO MAQUIAVELI
CENTRO - FONE: (42)35331350
ANTONIO OLINTO - PR
CNPJ: 08695393000107 - IE: 9042419033

ORCAMENTO 17575
VALIDADE: 12/1/2016

PRODUTO	QTD	ULR	UNT	UN	TOTAL
2260-TIJOLO 6 FUROS 9*14*19 SANTA CLA	1800	X	0,36		678,60
8738-ESPACADOR BELGO BE 8 CM COM 6,00	3	X	22,63		67,90
2213-CIMENTO CP II-Z-32-VOTORAM 50KG	20	X	28,20		563,94
7141-CAL VIRGEN MOTTIN PAVIN 20KG	20	X	8,39		167,86
7194-CA50 8.00MM RETO 12.0M BELGO	25	X	20,75		518,67
7390-CA50 6.30MM RETO 12.0M BELGO	20	X	13,20		264,06
7896230506367-AR. RECOZIDO 1,24 RL00	5	X	7,54		37,72
2504-AREIA	8	X	37,72		301,77
9612-PEDRA BRITA 01	5	X	80,16		400,79

-----CLIENTE-----
TIPO: J - CONSUMIDOR FINAL
CNPJ/CPF 0 - IE/RG: 0
FONE RES () - COM () - CEL ()
END.: CENTRO
BAIRRO: CENTRO
ANTONIO OLINTO - PR
CEP: 00.000-000

ORCAMENTO: 17575 - 7/1/2016
DESCONTO: 22,14 TOTAL: 3001,31
OBS.:

OBRIGADO PE
CNPJ
08.695.393/0001-07

LUANA DA APARECIDA IUSVIAKI-ME
Rue: Ernestina W, da Silveira, s/n
CEP: 83.980-000

Forma de Pagamento
DINHEIRO 3001,31 Parcelas: 0



24/10/1961

MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 9/2016**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/03/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJTF2QEMT444C3R92

REQUERENTE: camara

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: LUANA DA APARECIDA IUSVIAKI ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3093

08.695.393/0001-07

9042419033

363

ENDEREÇO

AVENIDA REINALDO MACHIAVELLI, S/N - CENTRO CEP: 83980000 Antônio Olinto - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 08/01/2016.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.antonioolinto.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUANA DA APARECIDA IUSVIKI - EPP
CNPJ: 08.695.393/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:59:31 do dia 13/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2016.

Código de controle da certidão: **C2E6.B27D.5556.846C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08695393/0001-07
Razão Social: LUANA DA APARECIDA IUSVIAKI
Nome Fantasia: JJ MULTI LOJAS
Endereço: RUA REINALDO MACHAVELI SN / CENTRO / ANTONIO OLINTO / PR / 83980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2015 a 22/01/2016

Certificação Número: 2015122409220832124931

Informação obtida em 08/01/2016, às 09:36:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

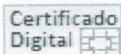
Governo do Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

Receita PR Sefanet EXPRESSO chave:

senha:

Ok



Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Pesquisar

Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual



As pendências existentes não permitem a emissão de certidão automática.
Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ 08695393000107

CPF

Código de controle da imagem abaixo

89b1n5

Gerar nova imagem

Emitir Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: NPF 104/2014
Modelos de Certidões

Ajuda: Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

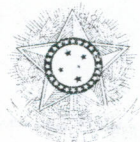
Confirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUANA DA APARECIDA IUSVIAKI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.695.393/0001-07
Certidão nº: 4243285/2016
Expedição: 08/01/2016, às 14:42:06
Validade: 05/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUANA DA APARECIDA IUSVIAKI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.695.393/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ribas Materiais para Construção

BR 476, Km 258 Antônio Olinto – PR CEP 83.980-000 fone: 42-3533-5060

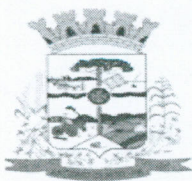
CNPJ 11.237.178/0001-77 Antonio Olinto Paraná

Orçamento para Câmara Municipal de Antonio olinto.

PRODUTO	QUANTIDADE	Valor Total
Tijolo 06 furos	1800	648,00
Treliça 6 metro	03	72,00
Saco de cimento 50 kg	20	600,00
Saco de cal 20 kg	20	160,00
Barra de ferro 5/16	25	550,00
Barra de ferro de ¼	20	260,00
Arame recozido kg	05	40,00
Areia media em metro	08	360,00
Pedra brita media em metro	04	320,00
Total		3.010,00

Antônio Olinto, 07 de janeiro de 2016.

Representante Legal



24/10/1961

MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 8/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/03/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJTF2QEMT444C3E7E

REQUERENTE: camara

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: BLAUDINOR S. RIBAS & FILHOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3905

11.237.178/0001-77

443

ENDEREÇO

RODOVIA BR 476, KM 258 - LAGOA DA CRUZ CEP: 83980000 Antônio Olinto - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 08/01/2016.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.antonioolinto.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BLAUDINOR S. RIBAS & FILHOS LTDA - ME
CNPJ: 11.237.178/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 21:22:27 do dia 12/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2016.

Código de controle da certidão: **E60B.CCFB.14E2.3E44**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014156051-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.237.178/0001-77**
Nome: **BLAUDINOR S RIBAS & FILHOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, **nesta data.**

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11237178/0001-77
Razão Social: BLAUDINOR S RIBAS E FILHO LTDA ME
Nome Fantasia: RIBAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Endereço: ROD DO XISTO BR 476 KM 258 S/N / LAGOA DA CRUZ /
ANTONIO OLINTO / PR / 83980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

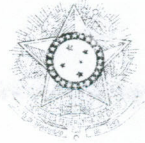
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2015 a 22/01/2016

Certificação Número: 2015122410091036389473

Informação obtida em 08/01/2016, às 08:51:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLAUDINOR S. RIBAS & FILHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.237.178/0001-77
Certidão nº: 4243543/2016
Expedição: 08/01/2016, às 14:43:43
Validade: 05/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLAUDINOR S. RIBAS & FILHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.237.178/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO
OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 08 de janeiro de 2016.

Memorando nº 001/2016 – Presidente

Assunto: Parecer Contábil

Prezado Contador,

Considerando o pedido para aquisição de Material para manutenção de bens imóveis , solicitado através do memorando nº 001/2016 pelo setor de Compras e Contratos, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária do valor de R\$ 2.814,00 para aquisição do referido material.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

Ao Ilmo. Sr.
Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO
OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ**

Antônio Olinto, 08 de janeiro de 2016.

Memorando nº 001/2016 – Contabilidade

Assunto: Resposta ao Memorando nº 001/2016.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Considerando o pedido para aquisição de Material para manutenção de bens imóveis, solicitado através do memorando nº 001/2016 pelo presidente, venho através deste emitir parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a referida aquisição.

Estimativa de Valores: R\$ 2.814,00

ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO
ORGÃO : 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	2016:
UNIDADE : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 40.000,00
PROJ./ATIV. : 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
DOTAÇÃO : 05 – MATERIAL DE CONSUMO	
COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.30.24.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
RECURSO: 1001 – RECURSOS LIVRES	
RECURSOS FINANCEIROS:	
(x) Existe Recursos Financeiros	() Não existe Recursos Financeiros

Atenciosamente,

Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador

Ao Exmo. Sr.
Amarildo Stavacz
Presidente CMAO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO
OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 08 de janeiro de 2016.

Memorando n° 02/2016 Presidente

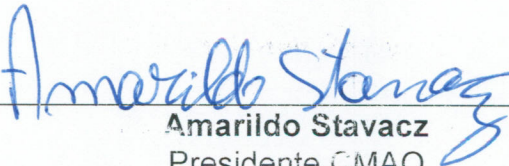
Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Doutor,

Considerando o pedido para aquisição de Material para manutenção de bens imóveis , solicitado através do memorando n° 001/2016 pelo setor de Compras e Contratos e bem como a Declaração de Disponibilidade Financeira emitida pelo responsável pela contabilidade, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico acerca do procedimento licitatório a ser adotado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 -- Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

PARECER

INTERESSADO: Departamento de Compras e Contratos

ASSUNTO: Procedimento licitatório para aquisição de materiais de construção.

EMENTA: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Licitação dispensável para compras de pequeno valor, art. 24, inc. II da lei 8666/93.

I.- RELATÓRIO

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente processo administrativo, iniciado pelo memorando nº 001/2016 do Departamento de Compras e Contratos, que trata-se de uma contratação para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

Foram apresentados 3 (três) orçamentos, cujas descrições e quantidades dos produtos estão pormenorizadas nos orçamentos, que têm como valor total:

- 1) R\$ 2.814,00 pela Luciane de Fátima Peccinin - ME;
- 2) R\$ 3.001,31 pela Luana da Aparecida Iusviaki - ME; e
- 3) R\$ 3.010,00 pela Blaudinor S. Ribas & Filhos LTDA - ME.

Em 08 de janeiro, através do memorando nº 01/2016, o Departamento de Contabilidade informou existir dotação orçamentária para suportar a despesa com a aquisição de materiais de construção para esta Câmara Municipal e, no dia mesmo dia, através do memorando 02/2016, o processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o relatório, passo a opinar.

II.- FUNDAMENTAÇÃO

É sabido que, no Direito Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para a aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Administração Pública, tendo como fundamento a norma constitucional, o art. 37, inc. XXI, *in litteris*:

“Art. 37 - (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Em âmbito infraconstitucional, o art. 2º *caput* da lei 8666/93 (Lei de Licitações) traz regra idêntica, senão vejamos:

Art. 2º—As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso)

Como se vê, o art. 37, inc. XXI da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º *caput* da lei 8666/93 estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao realizar ressalvas em casos específicos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite com ressalva à obra de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Como dito, a dispensa é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24 da lei 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento perfilhado por Jessé Torres Pereira Júnior:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961 ESTADO DO PARANÁ

“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre professor Marçal Justen Filho, *“os custos necessários à licitação ultrapassarão os benefícios que dela poderá advir.”*

Assim, os doutrinadores justificam esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de o custo de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, eis o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.”

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da lei nº 8666/93, que, entre outras, listou a seguinte hipótese:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista que o art. 24 faz referência ao art. anterior, inc. II, alínea “a”, é importante trazer à baila a mencionada norma legal:

Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 -- Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

Por esse prisma, o art. 24 – que excepciona a regra de licitar – normatiza, entre outras exceções, que compras e serviços com valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – 10% de 80.000,00 (oitenta mil reais) - são dispensáveis de licitação.

No caso em apreço, o menor valor dos orçamentos apresentados para a aquisição dos materiais para construção é de R\$ 2.814,00 (dois mil e oitocentos e quatorze reais), ou seja, valor aquém do limite legal para a obrigação de licitar (R\$ 8.000,00).

Assim, no caso de contratação direta, e diante dos orçamentos apresentados, verifica-se que o menor preço está de acordo com as especificações sugeridas, e portanto, neste caso, RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR QUE APRESENTOU O MENOR VALOR EM ORÇAMENTO.

Ademais, verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida à Câmara Municipal de Antonio Olinto a contratação direta. Logo, entendo ser adequada a dispensa de licitação.

É importante consignar que, ainda que se trate de contratação direta, É NECESSÁRIA A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho, *in verbis*:

“...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos, etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”. E mais adiante arremata o referido autor: “a administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar contratação.”

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 3 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, de acordo com o art. 26, *caput*, parágrafo único, inc. II e III da lei de licitações.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública, bem como na verificação da dotação orçamentária.

III.- CONCLUSÃO

Assim, pelo que foi exposto, considerando o caso em tela, adotadas as providências assinaladas. **A LICITAÇÃO É DISPENSÁVEL** nos termos do art. 24, inc. II da lei 8666/93, cabendo a autoridade competente analisar a conveniência e oportunidade e decidir pela contratação direta ou realizar licitação.

No caso de a autoridade competente optar pela contratação direta, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR QUE APRESENTOU MENOR VALOR** em orçamento.

Ademais, é necessário juntar os seguintes documentos:

- I. Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- II. Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS e ao INSS;
- III. Declaração atestando o cumprimento do previsto no art. 7º, inc. XXXIII, da CRFB.
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- V. Cópia do Contrato Social e suas alterações

É o parecer, salvo melhor juízo.

Antonio Olinto, 11 de janeiro de 2016.

Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado da Câmara Municipal
de Antonio Olinto



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO **OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 11 de janeiro de 2016.

Memorando n° 03/2016 – Presidente

Assunto: Resposta ao Memorando n° 01/2016 – Aquisição de Material para manutenção de bens imóveis

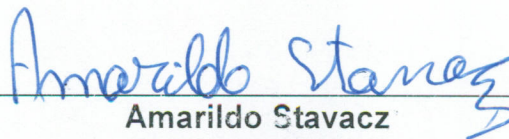
Prezada Senhora,

Em resposta ao memorando acima indicado, de acordo com o parecer jurídico e a declaração de disponibilidade financeira, AUTORIZO a compra, através de dispensa de licitação, com a empresa L & D Materiais de Construção – Luciane de Fatima Peccinin, tendo em vista ser a proposta mais vantajosa e restarem atendidas as especificações do termo de referência.

Aguardar retorno da Assessoria Jurídica para elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalezski
Gestora de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO
OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 11 de janeiro de 2016.

Memorando n° 04/2016 – Presidente

Assunto: Elaboração de Contrato.

Prezado Doutor,

Considerando memorando de autorização para aquisição de Material para manutenção de bens imóveis e bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o seu Parecer Jurídico, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para a elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO
OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 11 de janeiro de 2016.

Memorando n° 05/2016 – Presidente

Assunto: Autorização para pagamento

Senhora Gestora de Compras e Contratos,

Considerando memorando de autorização Material para manutenção de bens imóveis e bem como como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o parecer jurídico, AUTORIZO que sejam tomadas as medidas para pagamento do referido material.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalevski
Gestora de Compras e Contratos

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa , CNPJ , sediada na Rod Pr 281 km 11, Centro, Antonio Olinto, através de seu Diretor ou Representante Legal, Sr Devanir de Jesus da Silva, portador da carteira de identidade nº 4.864.407-4 e CPF sob nº 837.210.029-20, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Antonio Olinto, em 11 de janeiro de 2016.


_Devanir de Jesus da Silva
gerente



[Carimbo do CNPJ]



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N° 01/2016

Fundamentado no art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação n° 01/2016, Material para manutenção de bens imóveis conforme documentação anexa ao processo licitatório.

EMPRESA: L & D Materiais de Construção – Luciane de Fatima Peccinin.

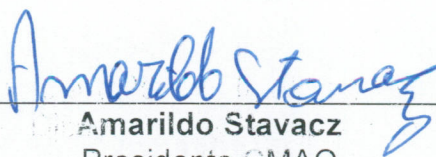
CNPJ: 13.630.315/0001-64

Valor Total: R\$ 2.814,00.

Dotação: 5 – Material de Consumo

Complemento do elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens imóveis.

Data: 11/01/2016



Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

Publicado

Edição 360 Data 23 de a 23/01/16
Jornal Atual Notícias

Márcia Olichieski Polek
Escritor
Assessor de redação do M.M. Luiz de Delella
(Porte nº. 102014)

PUBLICAÇÃO LEGAL

Atos oficiais da Câmara Municipal de Antonio Olinto

CEP 83.980-000 - Rua Gasparina Simas Milão, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

Fundamentado no art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 01/2016, Material para manutenção de bens imóveis conforme documentação anexa ao processo licitatório.

EMPRESA: L & D Materiais de Construção - Luciene de Fatima Peccinin.
CNPJ: 13.630.315/0001-64
Valor Total: R\$ 2.814,00
Dotação: 5 - Material de Consumo
Complemento do elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens imóveis.
Data: 11/01/2016

Amarildo Stavacz
Presidente CMAO



Expediente

ATUAL Notícias
Rua Barão do Rio Branco - 1350 - Vila Prohmann -
São Mateus do Sul - PR
e-mail: atualnoticias@hotmail.com
Telefone: (42) 3532 3105

Colaborador: Osvaldo Kricheski.
Comercial: Osvaldo Kricheski
Impressão: Folha - Norte do Paraná.
Circulação: São João do Triunfo, Antonio Olinto,
São Mateus do Sul, Lapa, Rio Azul, Rebouças, Paulo
Frontin, Paula Freitas, Palmeira.

*O Jornal ATUAL Notícias não se responsabiliza pela
opinião de seus colunistas e matérias assinadas.*

Antonio Olinto, 08 de janeiro de 2016.
Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Contrato: nº 001/2016
Objeto: Contratação de Empresa para realização da Uva.
Artista: Banda Nação 7.
Contratante: Prefeitura Municipal de Ar

76.020.460/001-43.
Contratada: C & C Empreendimentos Ltda
CNPJ: 14.615.024/0001-60
Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 25 da lei nº 8.666/93
Prazo de Execução: 02 horas.
Vigência: 60 dias.

Antonio Olinto, 11 de janeiro de 2016.
Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Contrato: nº 002/2016
Objeto: Contratação de Empresa para realização da Uva.
Artista: Jean Rocha e Banda.
Contratante: Prefeitura Municipal de Ar

76.020.460/001-43.
Contratada: Expressom - Ederson Antonio Cor
CNPJ: 11.126.393/0001/93
Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 25 da lei nº 8.666/93
Prazo de Execução: 03 horas.
Vigência: 60 dias.

Antonio Olinto, 11 de janeiro de 2016.
Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2015

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/
CONTRATANTE: Município de Antonio Olinto, E
CONTRATADA: Restaurante irmãos Cantu Ltda
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de 3.000
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente ter
tes resolvem promover o acréscimo das quantidades
(vinte e cinco por cento) de acordo com documentos
ação tem amparo legal no Artigo 65, da lei de Licitação
CLÁUSULA SEGUNDA: Prorrogar o prazo de Ex
ario do contrato e seus termos de aditivos. Tal prorrog
no Artigo 57 - II da lei de Licitações e Contratos.
CLÁUSULA TERCEIRA: Faz-se a prorrogação e
fica alterado o valor contratual para R\$ 97.875,00 (N
oitocentos e setenta e cinco reais).
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas
demais Cláusulas e condições do Contrato originári
fevereiro de 2015.

Antonio Olinto, 09 de janeiro de 2016.
Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO **OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Antonio Olinto

EMPRESA: L & D Materiais de Construção – Luciane de Fatima Peccinin
CNPJ: 13.630.315/0001-64

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 25 da lei nº 8666/93


OBJETO: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, conforme
Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

Valor Total: R\$ 2.814,00

Dotação: 5 – Material de Consumo

Complemento do elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00

Data: 15/01/2016.


Amariido Stavacz
Presidente CMAO